



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.354/GP/2018
DE 29 OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.36, e anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.1004.1072 – Construção do Espaço de Convivência do Idoso
4.4.90.51– Obras e Instalações
R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.14.36, - Convênio nº 842868/2017, no valor de R\$ 300.000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II, § 3º, conforme memória de cálculo, anexa e anulação de dotação orçamentária referente contrapartida do município no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como objeto a Construção de Espaço Convivência do Idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2010 – Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.36	0,00	0,00	R\$ 300.000,00

Fonte: CONVÊNIO Nº 842868/2017 – CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Jaru/RO, 29 de outubro de 2018


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Certifico que nota de
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios (www.diariomunicipal.com.br/arom)
no dia 31/10/18 pág 47 nº 2325
Em 31/10/18 Jaru/RO
Certificado por: Arthur Lira